Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD

Instruções para a Solicitação de Matrícula – SISU 2022.2

COTA L11 - *Candidatos com deficiência autodeclarados pretos ou pardos, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)*

1- DO PORTAL DO CANDIDATO

1.1 - Em caso de convocação para a solicitação eletrônica de matrícula, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato, por meio do endereço https://candidato.unirio.br, inserir o número do CPF, marcar o campo "Não sou um robô" e clicar em "Próximo". Em seguida será enviado um *Token* de acesso ao sistema, pessoal e intransferível, para seu e-mail cadastrado no SISU. Caso não o encontre na caixa de entrada, verifique se o e-mail não está armazenado na caixa de *spam*.
1.2 - Digite o *token* no campo "*Token* de acesso" e clique em "Entrar". Lembramos que o sistema diferencia letras minúsculas, maiúsculas e números.
1.3 - O Portal do Candidato foi testado e homologado somente para uso nos navegadores **FIREFOX** e **CHROME**, em **COMPUTADORES** do tipo **PC**, **não sendo recomendado o uso de celulares ou tablets** para o envio da documentação.
1.4 - A UNIRIO armazenará os registros de data, horário e I.P. da máquina utilizada em cada acesso ao Portal do Candidato.
1.5 - O serviço de envio da documentação por meio do Portal do Candidato será interrompido às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do último dia do prazo estabelecido para a conclusão do envio da documentação.
1.6 - Findo o prazo para a solicitação eletrônica de matrícula o processo será encerrado e o candidato não poderá acrescentar nenhuma documentação.
1.7 - Os candidatos que não efetuarem sua solicitação eletrônica de matrícula dentro do prazo estabelecido serão eliminados e perderão o direito à matrícula. Não será aceita, em nenhuma hipótese, a entrega de documentos em outro meio que não o Portal do Candidato.

2 - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 – O envio da documentação é a primeira fase da solicitação eletrônica de matrícula. Nesta etapa, será verificado se o candidato enviou toda a documentação exigida e se possui os requisitos para ocupação da vaga.
2.2 - O(a) candidato(a) deverá enviar toda a documentação necessária, que se encontra detalhada no Termo de Adesão ao Sisu da UNIRIO e listadas ao final destas instruções no período de 13 a 18 de jullho de 2022.
2.3 – Toda a documentação deverá ser enviada na forma de arquivos digitalizados (.pdf, .jpg ou .jpeg), de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis com tamanho máximo de 20Mb cada.
2.4 - Entende-se por boa qualidade o arquivo que esteja dentro dos formatos permitidos e que possibilite a clara identificação da integralidade das informações ali contidas, sem cortes, rasuras ou sombras.
2.5 - Os arquivos enviados que não sejam de boa qualidade ou que estejam ilegíveis não serão homologados.

2.6 – O candidato é inteiramente responsável pelas informações prestadas e pelo conteúdo dos arquivos anexados.
2.7 - O envio da documentação, por meio do Portal do Candidato, somente estará concluído após a emissão do comprovante eletrônico de envio pelo sistema.
2.8 – O não envio da documentação, por meio do Portal do Candidato, na forma e nos prazos estabelecidos, implicará a renúncia irretratável à vaga.
2.9 - A UNIRIO não se responsabilizará por documentação não recebida por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de ações de terceiros ou resultantes de caso fortuito ou de força maior que impeçam o envio da documentação.

3 - DAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E PERÍCIA MÉDICA.

Todos os candidatos inscritos nas cotas **L3, L7, L11, L15** deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação de pretos e pardos, de forma presencial, observando os critérios estabelecidos na **Instrução Normativa PROGRAD nº008, de 02 de abril de 2021**, publicada no site da CAEG (http://www.unirio.br/caeg/sisu/instrucoes-normativas). Em caso de ausência no referido procedimento de heteroidentificação, o candidato será eliminado do certame e perderá o direito à vaga.

Todos os candidatos inscritos nas cotas **L9, L11, L13, L15 e V6864** deverão se submeter à perícia médica na data e local estabelecidos. Cabe ressaltar que os candidatos deverão atender aos critérios estabelecidos na **Instrução Normativa PROGRAD nº 006, de 30 de março de 2021**, publicada no site da CAEG (http://www.unirio.br/caeg/sisu/instrucoes-normativas). O não comparecimento do candidato à Perícia Médica, bem como o não atendimento ao disposto na referida Instrução, implicará na eliminação do certame e consequente perda da vaga.

Observações:

- Informamos que, no próprio Portal do Candidato, estão disponíveis tutoriais para auxiliar no envio dos documentos.
- Sugerimos que o candidato utilize o aplicativo *CamScanner*, disponível gratuitamente para *smartphones*, para fotografar documentos e transformá-los em PDF e em seguida enviá-los.
- O candidato poderá acessar o Portal do Candidato e editar a documentação quantas vezes quiser durante o prazo estabelecido para a solicitação eletrônica de matrícula. Contudo, **após o envio da documentação para análise, não será possível editar nem adicionar nenhum documento.**
- Ao final do envio da documentação, o candidato formalizará um Termo de Compromisso na própria interface do sistema eletrônico declarando a sua responsabilidade pelas informações prestadas.

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD

ORIENTAÇÃO GERAL PARA OS CANDIDATOS COTISTAS.

Prezado candidato cotista,

Estamos muito felizes por você ter escolhido ingressar na UNIRIO por meio da política de cotas, um importante instrumento de democratização do acesso ao ensino superior em nosso país. Você é muito bem-vindo, mas, para garantir que esse benefício chegue àqueles que realmente têm direito, precisamos de sua ajuda para comprovar sua condição socioeconômica e racial. Nas páginas a seguir, você encontrará os procedimentos e uma **lista exemplificativa** dos documentos necessários para comprovação dos requisitos da cota escolhida por você. Analise com atenção estas instruções, tendo em vista a realidade socioeconômica de seu núcleo familiar, sua condição racial e a presença de deficiência física quando for o caso. Lembre-se de que, de acordo com a Portaria MEC nº 18/2012, para fins de enquadramento nas cotas L1, L3, L4, L9 e L11, deve-se levar em conta a renda auferida pelo núcleo familiar do candidato **no mínimo** nos três meses anteriores à inscrição no SISU. Você pode optar por aumentar esse intervalo para quantos meses desejar, como forma de facilitar a percepção da real situação socioeconômica de seu núcleo familiar.

Caso seja necessário, você poderá anexar **outros documentos não listados** nestas instruções de forma a reforçar ou facilitar a comprovação de sua condição socioeconômica. A banca examinadora poderá solicitar também qualquer outra documentação que julgar necessária para complementar e fundamentar a sua decisão. Veja também os modelos de declaração em anexo, eles podem ajudar a comprovar que você atende sim aos requisitos da cota escolhida.

A análise feita pela banca contempla a composição de seu núcleo familiar e o conjunto de documentos entregues, que devem deixar clara a situação socioeconômica deste núcleo. Lembre-se que quanto mais documentos você fornecer mais fácil ficará a análise e mais chances você terá de ter sua matrícula deferida. O limite da renda *per capita* considerada é de 1,5 salário mínimo (R$ 1.818,00).

4 - DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO CANDIDATO

4.1 - Documento oficial de identidade - Documento de identidade é um instrumento oficial que tem por finalidade comprovar a identidade de uma pessoa física. Ex: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Carteira de Trabalho (modelo com foto), Carteira da Marinha, etc. Em caso de perda ou furto, o candidato deverá submeter o boletim de ocorrência.

4.2* - Comprovante de quitação eleitoral (apenas para maiores de 18 anos) - Documento que certifica se o eleitor está em dia com suas obrigações eleitorais. Emita o documento usando o link: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral. Quem fez ou fará 18 anos de idade este ano, os conscritos e estrangeiros não naturalizados **estão isentos** de apresentar este comprovante.

4.3* - Comprovante de quitação com as obrigações militares – OBRIGADOS A COMPROVAR A QUITAÇÃO MILITAR: quem fez ou fará 18 anos de idade no ano atual e quem possuir de 18 a 45 anos de idade. ISENTOS: menor de 18 anos de idade, quem

completou ou completará 46 anos de idade no ano atual e todas as pessoas do sexo feminino. O candidato deverá anexar qualquer documento (frente e verso) dentro da validade onde conste que ele efetuou alistamento militar.

4.4 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) ou equivalente - Documento que certifica que o candidato concluiu o Ensino Médio (2º Grau) e está apto a prosseguir os estudos no Ensino Superior. Pode ser emitido separadamente ou de forma atrelada ao Histórico Escolar. Excepcionalmente, poderá ser substituído por declaração ou pelo Histórico Escolar.

4.5 - Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) ou equivalente - Documento em que consta a carga horária, as notas e a frequência obtida em cada disciplina. Caso o candidato não tenha em mãos este documento, poderá substituí-lo, a título precário, por declaração emitida pelo estabelecimento escolar em que conste claramente onde ele cursou cada um dos três anos do Ensino Médio. Candidatos que concluíram o Ensino Médio por certificação do ENEM ou ENCCEJA estão dispensados de apresentar o histórico escolar ou declarações, devendo apresentar o respectivo documento de conclusão.

4.6 - Foto 3x4 recente - Fotografia recente na qual a face do candidato se destaque de forma nítida. Não utilizar adereços que impossibilitem a identificação do rosto tais como: óculos de sol, chapéus, máscaras, maquiagem exacerbada, etc.

4.7 – Autodeclaração – Neste documento, o candidato formalizará uma autodeclaração étnico-racial, em que informará os motivos que o levaram a se identificar como tal. O modelo do documento está disponível no Portal do Candidato. Este documento não isenta o candidato de se submeter à avaliação da Comissão de Heteroidentificação, observando o disposto na **Instrução Normativa PROGRAD nº008, de 02 de abril de 2021**, publicada no site da CAEG (http://www.unirio.br/caeg/sisu/instrucoes-normativas).

4.8 – Laudo médico que ateste a deficiência, da qual o candidato é portador, com o respectivo número da classificação internacional de doenças – CID, emitido com no máximo 45 dias de antecedência e que esteja dentro dos critérios estabelecidos pela **Instrução Normativa PROGRAD nº 006, de 30 de março de 2021,** publicada no site da CAEG (http://www.unirio.br/caeg/sisu/instrucoes-normativas).

*Para os candidatos que se enquadrem nos casos de isentos de comprovação, há no sistema a respectiva caixa de diálogo que deverá ser marcada.

5 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO NÚCLEO FAMILIAR

5.1 - Declaração de composição de núcleo familiar (baixar o modelo disponibilizado no Portal do Candidato);
5.2 - Certidão de Nascimento ou documento de identidade ou certidão de Casamento (para todos os componentes do núcleo familiar);
5.3 - Declaração de União Estável (se for o caso);
5.4 - Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;
5.5 - Certidão de Óbito (somente dos pais, se for o caso);
5.6 - Contas de luz dos últimos 3 meses provenientes do endereço do núcleo familiar do candidato. Caso o candidato não possua conta de luz, poderá anexar outro comprovante de endereço em seu nome, ficando ciente que esta substituição poderá prejudicar a análise socioeconômica e levar a CAEG a demandar outros documentos complementares em sede de recurso administrativo.

6 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À RENDA DO CANDIDATO E DO(S) FAMILIAR(ES)

6.1 - **Trabalhadores Assalariados**:

a) Contracheques dos últimos 3 meses no mínimo (abril, maio e junho);
b) Declaração de IRPF de 2022 (ano base 2021) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (arquivo em PDF fornecido pela Receita Federal);
c) CTPS registrada e atualizada, (página com identificação e todas as páginas com contrato de trabalho, mesmo que em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; (caso o membro familiar se encontre desempregado, apresentar a CTPS mesmo que em branco);
d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
e) Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses, pelo menos;
f) Quaisquer documentos que o candidato entenda como úteis.

6.2 - **Atividade Rural**:
a) Declaração de IRPF de 2022 (ano base 2021) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (arquivo em PDF fornecido pela Receita Federal);
b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ de 2022 (ano base 2021);
c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso (arquivo em PDF fornecido pela Receita Federal);
d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
e) Notas fiscais de vendas;
f) CTPS registrada e atualizada (página com identificação e todas as páginas com contrato de trabalho, mesmo que em branco);
g) Quaisquer documentos que o candidato entenda como úteis.

6.3 - **Aposentados e Pensionistas**:
a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;

b) Declaração de IRPF de 2022 (ano base 2021) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (arquivo em PDF fornecido pela Receita Federal);
c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
d) CTPS registrada e atualizada (página com identificação e todas as páginas com contrato de trabalho, mesmo que em branco);
e) Quaisquer documentos que o candidato entenda como úteis.

6.4 - **Autônomos e Profissionais Liberais**:
a) Declaração de IRPF de 2022 (ano base 2021) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (arquivo em PDF fornecido pela Receita Federal);
b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; (caso o membro familiar não recolha o INSS, preencher a DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL – anexo I);
d) Extratos bancários dos últimos três meses;
e) CTPS registrada e atualizada (página com identificação e todas as páginas com contrato de trabalho, mesmo que em branco);
f) Quaisquer documentos que o candidato entenda como úteis.

6.5 - **Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis**:
a) Declaração de IRPF de 2022 (ano base 2021) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (arquivo em PDF fornecido pela Receita Federal);
b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;
d) CTPS registrada e atualizada (página com identificação e todas as páginas com contrato de trabalho, mesmo que em branco).

6.6 – **Candidato e/ou membro familiar maior de idade sem qualquer fonte de renda**:
a) CTPS (página com identificação e todas as páginas com contrato de trabalho, mesmo que em branco);
b) Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada preenchida;
c) Comprovante de inscrição no Cadúnico;
d) Comprovante de recebimento de parcela do Auxílio Emergencial em virtude da pandemia de Covid-19.